



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 15 | Nº 1066 | 30 de maio de 2019

**SEJA UM CANDIDATO A
CONSELHEIRO TUTELAR
EM BARRA DO PIRAI**

Salário
R\$ 2997.90

**Reaberto o Período de Inscrições
do Processo Eleitoral do
Conselho Tutelar 2019**

30 | maio a 24 | junho





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Névio Capistrano da Silva Neto

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Thiago Felipe Ponciano Soares

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Joel de Freitas Tinoco

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

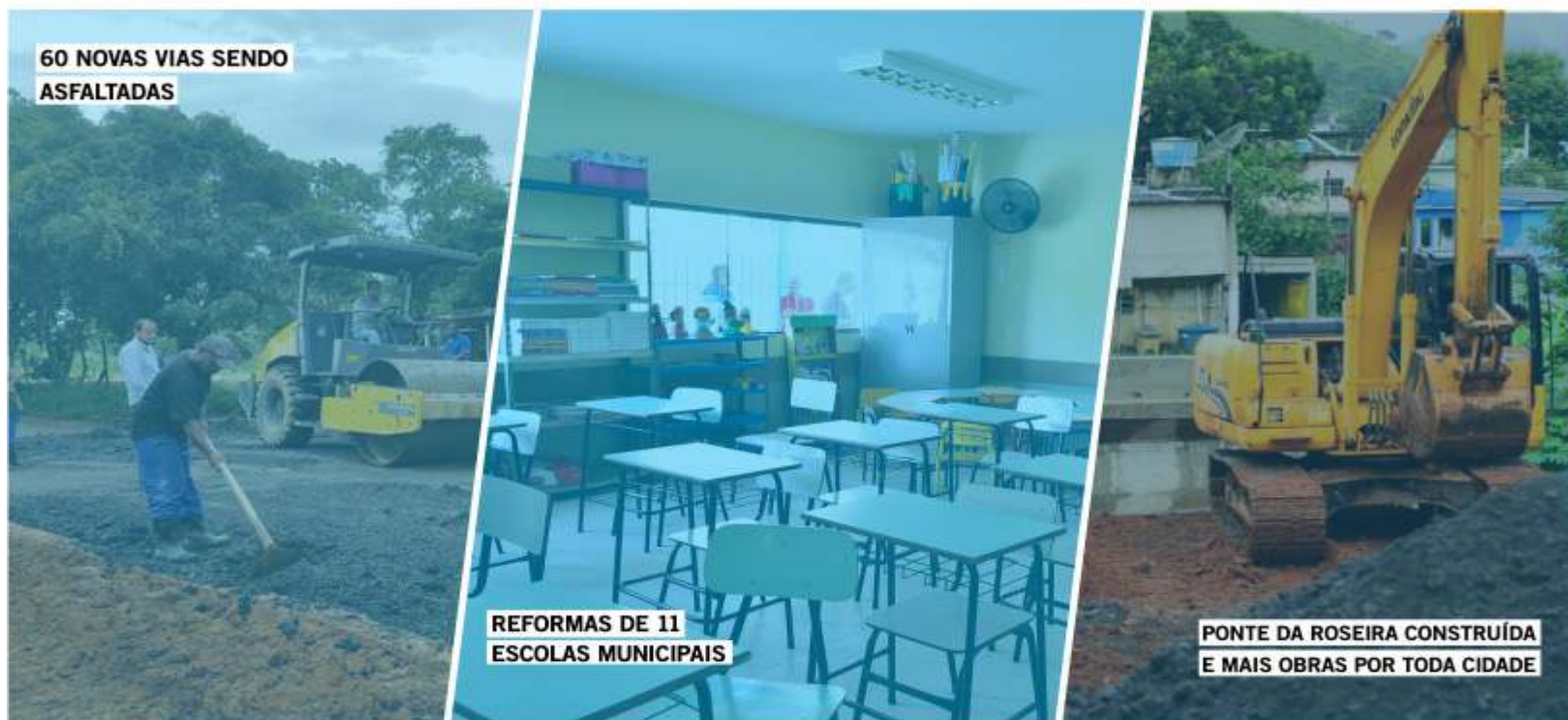
Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	24
Fundo Municipal de Previdência.....	33
Procuradoria Geral.....	34
Assistência Social.....	34
Secretaria Municipal de Saúde.....	39
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	41
Câmara Municipal.....	41



IPTU2019

BARRA DO PIRAI

SEU INVESTIMENTO
EM MELHORIAS



GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3127 DE 24 DE MAIO DE 2019

EMENTA: “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$190.000,00(cento e noventa mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

<u>Codificação</u>	<u>Discriminação da Despesa</u>	<u>Valor em R\$</u>
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.135	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	
4.4.90.52.99.00.00.00.0026	Outros Materiais Permanentes	190.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde, para aquisição de Equipamento e Material Permanente, cujo objeto é 01(um) veículo de Transporte Sanitário (com Acessibilidade – 1 (um) cadeirante para atender a **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**, conforme Proposta nº 01606.604000/1180-02, Emenda Parlamentar nº28810006, depositado no Banco do Brasil, agência nº 0073-6, conta corrente nº 79.394-9 em 28/06/2018. Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 021 de 18 de junho de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 034/GP/2019
Projeto de Lei nº 085/2019
Autor: Executivo Municipal

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

DETALHA

www.fns2.saude.gov.br/propostaconsulta/DetailheProposta.asp?nu_proposta=01606604000118002

Consulta Fundo Nacional de Saúde

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade			
UF	Município	Entidade	CNPJ
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	01.606.604/0001-49

Dados da Proposta			
Nº Proposta	Tipo de Proposta	Ano Proposta	Valor da Proposta
01606.604000/1180-02	EQUIPAMENTO	2018	R\$ 190.000,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor total de Empenho	Valor a Pagar
1090	23/04/2018	R\$ 190.000,00	R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta
PROPOSTA PAGA

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PT	LINDBERGH FARIAS	28810006	2018	R\$ 190.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	25/06/2018	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00	201806830331	26000.110233/2018-88	DICOP/CORF em 13/07/2018 16:42





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
A MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3128 DE 24 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: "INSTITUI A CAMPANHA "CORAÇÃO DE MULHER" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Barra do Piraí, a Campanha "Coração de Mulher", de alerta e orientação as mulheres sobre a diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovascular.

Parágrafo Único - A Campanha a que alude a caput será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro, passando a integrar a Calendário Oficial de Eventos no Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - A Campanha "Coração de Mulher" tem por objetivo reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares:

I- Palestras;

II- Orientações;

III- Nutrição;

IV- Exames preventivos;

V- Verificação de pressão arterial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 021/2019
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3129 DE 30 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.237.594,40 (um milhão duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.237.594,40 (um milhão duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.244.0014.2.301	Manutenção do CRAS	
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0034	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	SUBTOTAL	72.000,00
30.02.08.244.0014.2.302	Manutenção do CREAS	
3.3.90.36.00.00.00.00.0034	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0000	Obrigações Tributárias	5.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
30.02.08.244.0014.2.303	Manutenção dos Serviços de Acolhimento	
3.3.90.39.00.00.00.00.0034	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0034	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	40.000,00
	SUBTOTAL	170.000,00
30.02.08.244.0014.2.314	Proteção Social Especial - Média Complexidade	
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	36.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0034	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	15.000,00
	SUBTOTAL	91.000,00
30.02.08.244.0014.2.327	Remuneração da Equipe SMAS	
3.1.90.16.00.00.00.00.0000	Outras despesas Variadas - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias - Civil	50.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0034	Outras despesas Variadas - Pessoal Civil	34.900,00
	SUBTOTAL	389.900,00
30.02.08.244.0014.2.308	Remuneração de Equipe Técnica - PSE	

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

3.1.90.16.00.00.00.00.0000	Outras despesas Variadas - Pessoal Civil	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
30.02.08.244.0014.2.305	Proteção Social Básica	
3.3.90.32.00.00.00.00.0034	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	24.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	79.694,40
	SUBTOTAL	103.694,40
30.02.08.244.0014.3.204	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0034	Material de Consumo	46.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	SUBTOTAL	196.000,00
30.02.08.244.0014.2.310	Serv. de Acolhimento Inst. PSE Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
30.02.08.244.0014.2.317	Ações Voltadas para Gestão do SUAS	
3.3.90.39.00.00.00.00.0034	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0034	Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0034	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
30.02.08.244.0014.2.307	Remuneração de Equipe Técnica - PSB	
3.1.90.11.00.00.00.00.0034	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
	TOTAL	1.237.594,40

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.244.0014.2.316	AEPETI	
3.3.90.30.00.00.00.00.0034	Material de Consumo	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
30.02.08.244.0014.2.310	Serv. de Acolhimento Inst. PSE Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00.00.00.00.0034	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
30.02.08.244.0014.2.315	Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho	

2

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

3.3.90.36.00.00.00.00.0034	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0034	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0034	Material de Consumo	40.000,00
	SUBTOTAL	105.000,00
30.02.08.244.0014.2.308	Remuneração de Equipe Técnica - PSE	
3.1.90.11.00.00.00.00.0034	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104.900,00
	SUBTOTAL	104.900,00
30.02.08.244.0014.3.126	Manutenção do Órgão	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	848.955,40
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias - Civil	3.739,00
	SUBTOTAL	852.694,40
30.02.08.244.0014.2.317	Ações Voltadas para Gestão do SUAS	
3.3.90.33.00.00.00.00.0034	Passagens e Despesas com Locomoções	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
30.02.08.244.0014.2.318	Ações Voltadas para a Gestão do Bolsa Família	
3.3.90.36.00.00.00.00.0034	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0034	Obras e Instalações	20.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
30.02.08.244.0014.2.312	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - PSE	
3.3.90.39.00.00.00.00.0034	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	1.237.594,40

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 035/GP/2019
Projeto de Lei nº 086/2019
Autor: Executivo Municipal

3

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3130 DE 30 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$164.201.00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e um reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$164.201.00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e um reais) para reforço das dotações descritas no anexo I.

Art. 2º. Para abertura do presente Crédito Adicional Especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018 no valor de R\$ 1.896.732,49 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) provenientes de Doações, conforme Anexo II, será deduzido o valor já utilizado através da Lei nº3.085 de 20 de Março de 2019 – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 036/GP/2019
Projeto de Lei nº 087/2019
Autor: Executivo Municipal

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

ANEXO I

Criar
(elementos de despesa)

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.03	Fundo Municipal Para Infância e Adolescência de Barra do Pirai	
30.03.08.243.0014.2.932	Família Acolhedora	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	30.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	32.000,00
30.03.08.243.0014.2.925	Financiamento Público a Projetos de Entidades Governamentais e não Governamentais	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoas Jurídicas	82.200,00
30.03.08.243.0014.2.956	Programa Atenção a Criança/ Adolescente PACA	
3.3.50.41.00.00.00.00.0033	Contribuição	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0033	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0033	Outros Materiais de Consumo	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0033	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0033	Outros Serviço de Terceiro, Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00.0033	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0033	Equipamento e Material Permanente	900,00
30.03.08.243.0014.2.931	Atenção Integral a Primeira Infância	
3.3.90.39.99.00.00.00.0033	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	1,00
TOTAL		164.201,00

2

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Pirai-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

ANEXO II

QUADRO B

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

1 - Conta Vinculada: BB 0688/43951-2
ITAU 688 43951-2

Fonte de Recursos: 0033

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
2 - Disponibilidades	R\$1.901.003,44	3 - Obrigações	-
		Restos a Pagar	R\$4.270,95
Total	R\$1.901.003,44	4 - Total	R\$ 1.896.732,49

Notas:

- 1 – Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do Crédito Adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superávit;
- 2 – Saldo financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2018 (**anexar conciliação bancária**)
- 3 – Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2018 – Restos a Pagar, Outros Passivos (**anexar a respectiva relação**)
- 4 – Informar o superávit financeiro existente (2-3).

3

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Téls.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ARTIGO 12 DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 277/17
MODELO 25

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
Orgão: FUNDO MUNICIPAL INFAN. E ADOLESC. BARRA DO PIRAI	Município: BARRA DO PIRAI	Banco: BB
Conta Bancária nº: BB 736 72862-4 (48900)	Fonte de Recurso: 0 - Ordinários Código Contábil: 1.1.1.1.1.50.99.00.00.0004	Aplicação Financeira <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Dia/Mês/Ano: 31/12/2018		
Saldo do extrato de conta no último dia do mês (A)		1.363.706,90
Débitos - Anexo I (B)		0,00
Créditos - Anexo II (C)		0,00
Saldo ajustado correspondente ao registro contábil (A + B - C)		1.363.706,90

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ARTIGO 12 DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 277/17
MODELO 25

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
Orgão: FUNDO MUNICIPAL INFAN. E ADOLESC. BARRA DO PIRAI	Município: BARRA DO PIRAI	Banco: ITAU
Conta Bancária nº: ITAU 688 43951-2 (48895)	Fonte de Recurso: 0 - Ordinários Código Contábil: 1.1.1.1.1.50.99.00.00.0003	Aplicação Financeira <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Dia/Mês/Ano: 31/12/2018		
Saldo do extrato de conta no último dia do mês (A)		537.296,54
Débitos - Anexo I (B)		0,00
Créditos - Anexo II (C)		0,00
Saldo ajustado correspondente ao registro contábil (A + B - C)		537.296,54

4

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Téls.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

EXTRATOBANCÁRIO

02/01/2019 Banco do Brasil

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

02/01/2019 10:52:47

Cliente

Agência 73-8
Conta 72882-4 FUNDO M P I ADOLESCENCIA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

\$ PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	1.363.530,10			377.007,424433		
17/12/2018	RESGATE	2.310,88			638,280437	3,620164219	378.389,143998
	Aplicação 20/09/2018	2.310,88			638,280437		
21/12/2018	APLICAÇÃO	93,70			25,873557	3,621457887	378.395,017553
31/12/2018	SALDO ATUAL	1.363.706,90			378.395,017553		378.395,017553

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.363.530,10
APLICAÇÕES (+)	93,70
RESGATES (-)	2.310,88
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.393,78
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.393,78
SALDO ATUAL =	1.363.706,90

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1758
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: J8743937 VIVIANE LOPES BUENO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

03/01/2019 Banco Itaú S/A

30 horas

Consulta rendimentos mensais

Mês: Dezembro/2018

Ag/conta	Empresa	CNPJ
0688/43951-2	PMBP FDO MUN.P A INF E A ADOL	16.102.007/0001-54

Fundos	Cotas - 31.12.2018		Movimentação no mês (R\$)				Saldo Bruto (R\$)		Rendimentos (R\$)	
	Saldo	Valor (R\$)	Aplicações	Resgates	IRRF	IOF	30.11.2018	31.12.2018	Bruto do mês	Base cálculo IR
PP CURTO PRAZO	162.336,96709	3,3097610	0,00	0,00	0,00	0,00	535.832,43	537.296,54	1.464,11	0,00
41090/201	162.336,96709	3,3097610	0,00	0,00	0,00	0,00	535.832,43	537.296,54	1.464,11	0,00
Total	162.336,96709	3,3097610	0,00	0,00	0,00	0,00	535.832,43	537.296,54	1.464,11	0,00

Consultoria e informações sobre investimentos fale com o seu gerente ou entre em contato com o Investfone 4004-4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades). Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24 hs todos os dias.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

RESTOS A PAGAR

RIO DE JANEIRO							Betha Sistemas
FUNDO MUNICIPAL INFAN. E ADOLESC. BARRA DO PIRAI							Exercício de 2019
Relação de Restos a Pagar de 01/01/2015 a 20/02/2019 (Geral)							Página: 1/1
Administração Direta							
Empenho	Data Emissã	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL INFAN. E ADOLESC. BARRA DO PIRAI							
0000004/18	04/01/2016	CUSTOM INFORMATICA LTDA	0000	8.089,32	0,00	0,00	8.089,32
0000005/18	29/06/2018	CUSTOM INFORMATICA LTDA	0102	2.310,68	2.310,68	2.310,68	0,00
0000008/18	31/12/2018	CTA 2009 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	0102	1.960,27	1.960,27	1.960,27	0,00
0000009/18	13/05/2016	CUSTOM INFORMATICA LTDA	0000	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00
0000010/18	28/06/2016	CUSTOM INFORMATICA LTDA	0000	1.946,60	0,00	0,00	1.946,60
Total da Entidade:				16.386,87	4.270,95	4.270,95	12.115,92
Total Geral:				16.386,87	4.270,95	4.270,95	12.115,92

Créditos já abertos com base no superávit

Lei nº3.085 de 20 de Março de 2019 – R\$ 400.000,00

6

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Téls.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº3131 DE 30 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até R\$ 2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

<u>Codificação</u>	<u>Discriminação da Despesa</u>	<u>Valor em R\$</u>
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.033	Média e Alta Complexidade – PAHI	
3.3.90.39.99.00.00.00.0028	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.760.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinqüenta mil reais)**, proveniente do repasse do Fundo Estadual de Saúde referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior (PAHI) de acordo com a Resolução SES nº 1845 de 09 de maio de 2019. Os valores são fixos pactuados para o período 2019 para Hospitais e Municípios onde estão localizados no Anexo II da Resolução. O depósito será feito no Banco Bradesco, agência nº 0555, conta corrente nº 40.825-5 conforme extrato e Programação de Desembolso Orçamentária.

TABELA 1 (RESOLUÇÃO SES Nº1845 DE 09/05/2019 – VALORES FIXOS DO ANEXO II)

Entidade	Competência	Valor Mensal (R\$) = Componente Fixo 90% + Componente Variável até 10%	Provável Excesso Valor Total (R\$)
Casa de Caridade Santa Rita	Jan/19 à Maio/19	100.000,00	500.000,00
Hospital Maternidade Maria de Nazaré	Jan/19 à Maio/19	65.000,00	325.000,00
Cruz Vermelha Brasileira	Jan/19 à Maio/19	65.000,00	325.000,00
TOTAL			1.150.000,00

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

- O provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais)**, proveniente do repasse do Fundo Estadual de Saúde referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior (PAHI) relativo às competências de junho/2019 a dezembro/2019.

TABELA 2 (RESOLUÇÃO SES Nº1845 DE 09/05/2019 – VALORES FIXOS DO ANEXO II)

Entidade	Competência	Valor Mensal (R\$) = Componente Fixo 90% + Componente Variável até 10%	Provável Excesso Valor Total (R\$)
Casa de Caridade Santa Rita	Jun/19 à Dez/19	100.000,00	700.000,00
Hospital Maternidade Maria de Nazaré	Jun/19 à Dez/19	65.000,00	455.000,00
Cruz Vermelha Brasileira	Jun/19 à Dez/19	65.000,00	455.000,00
TOTAL			1.610.000,00
TOTAL GERAL = TAB 1 + TAB 2			2.760.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 037/GP/2019
Projeto de Lei nº 090/2019
Autor: Executivo Municipal

2

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*



PORTARIA Nº551/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Glória José da Silva Guimarães – matr. 9537, como Gestora e Elias Moura Barbosa da Silva – matr. 9105 e Roberto Luiz Pierre – matr. 9545 como Fiscais do Contratonº 35/2019, firmado com a empresa SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Processonº 2178/19, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios. Conforme especificados no Termo de Referência, do Edital, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 2178/2019 - sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº552/2019

Nomeia Comissão para realização de Sindicância para apuração de possível conduta imprópria de servidor no Centro de Especialidades Odontológicas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 16.736/18, bem como a necessidade de instauração de sindicância para apurar conduta de servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Sindicância que irá apurar denúncia sobre conduta de servidor, identificado pelo processo nº 16.736/18, a saber:

Presidente: Carina Lemos da Silva – mat. 5388
Membro: Itamara de Souza Oliveira – mat. 5706
Membro: Rodolfo Eller Viana – mat. 3202
E com Assessoramento Jurídico JULIANO AIEX – OAB/RJ 116.563

Art. 2º - A Presidente ora nomeada deverá cientificar os designados para início dos trabalhos, o qual se dará após a publicação da referida Portaria.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processos 16.736/18
smg/ebmp

PORTARIA Nº553/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Antônio Luís de Matos – matr. 9538, Murilo da Silva Costa – matr. 63 e Jorge José Taveira Pereira – matr. 1657, como Fiscais do Contratonº 37/2019, firmado com a empresa Multinegócios Serviços de Construção e Comércio de Materiais Eireli, Processonº 2901/19, que tem como objeto a aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º- Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 2901/2019 - sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº554/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Verônica Tancredo Duarte Massa – matr. 9639 Itamara Souza Oliveira – matr. 5706, como Fiscais do Contratonº 19/2019, firmado com a empresa Rio Meier Comércio de Materiais Odonto-hospitalares Ltda, Processonº 541/19 - sms, que tem como objeto a aquisição de insumo odontológico objetivando atender as seguintes Unidades da Secretaria Municipal de Saúde: CEO, PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO UBS/ ESF/ PACS/CEO/PA, conforme Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º- Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 541/2019 - sms
smg/ebmp



PORTARIA Nº 555/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 219, de 27 de março de 2019, que admitiu AMANDA MIETHERHOFER LEAL, no tocante a vigência, passando de 28/03/2018 para 28/02/2018, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2019

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo 024/2019-sr - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 556/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, DIEGO OLIVEIRA ALVES DA SILVA, para o cargo de Motorista D, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22/05/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2019

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo 123/2019- FNS - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 557/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, JORDANNA PINTO ALEXANDRE, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Indicadores e Procedimentos – Diretoria de Atenção Básica, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 15/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2019

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo056/2019-sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº 558/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal 3126, de 17 de maio de 2019, republicada no Boletim Municipal nº 1065 de 27 de maio de 2019, que versa sobre a nova estrutura do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO a Portaria nº 967/2017, que nomeou PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA – Diretora Executiva;

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação da nova estrutura de cargos e funções da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - READEQUAR, a Portaria nº 967/2017, que nomeou PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA – Diretora Executiva, no tocante somente ao dispositivo legal usado para nomeação, que passou a ser conforme a Lei Municipal nº 3126 de 17 de maio de 2019, ficando inalterados os demais artigos da Portaria adequada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27/05/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 013/2019 - fpmbp
smg/ebmp

PORTARIA Nº 559/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal 3126, de 17 de maio de 2019, republicada no Boletim Municipal nº1065 de 27 de maio de 2019, que versa sobre a nova estrutura do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO a Portaria nº 968/17, retificada pela Portaria nº 1252/17, que nomeou ROBERTA JANINI DA SILVA ALVES – Procurador Previdenciário – Nível CNJ1;

RESOLVE:

Art. 1º - ADEQUAR a Portaria nº 968 de 24/07/2017, retificada pela Portaria nº 1252/17, que nomeou ROBERTA JANINI DA SILVA ALVES – Procurador Previdenciário que passa a ser de acordo com a Lei Municipal nº 2956 de 13 de março de 2018, Procurador Previdenciário, NÍVEL DAS-7, na estrutura do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, ficando inalterados os demais artigos da Portaria Primitiva.

Art. 2º - A presente portaria fica fazendo parte integrante e complementar da portaria originária.

Art. 3º - Cientifique-se o nomeado e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as providências funcionais e cadastrais que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 27/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 013/2019 - fpmbp
smg/ebmp

PORTARIA Nº 560/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal 3126, de 17 de maio de 2019, republicada no Boletim Municipal nº1065 de 27 de maio de 2019, que versa sobre a nova estrutura do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1074/17, que nomeou VIVIAN DE CÁSSIA TEIXEIRA MARINHO – Coordenador de Concessão de Benefícios – Nível DAS-3;

RESOLVE:

Art. 1º - ADEQUAR a Portaria nº 1074 de 17/08/2017, que nomeou VIVIAN DE CÁSSIA TEIXEIRA MARINHO – Coordenador de Concessão de Benefícios – Nível DAS-3, que passa a ser de acordo com a Lei Municipal nº 2956 de 13 de março de 2018, Coordenador de Concessão de Benefícios, NÍVEL DAS-4, na estrutura do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, ficando inalterados os demais artigos da Portaria Primitiva.

Art. 2º - A presente portaria fica fazendo parte integrante e complementar da portaria originária.

Art. 3º - Cientifique-se o nomeado e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as providências funcionais e cadastrais que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 27/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 013/2019 - fpmbp
smg/ebmp

PORTARIA Nº 561/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal 3126, de 17 de maio de 2019, republicada no Boletim Municipal nº1064 de 23 de maio de 2019, que versa sobre a nova estrutura do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1075/17, que nomeou JACIARA GUIMARÃES DA SILVA DE PAULA – Assessor – Nível DAS-2;

RESOLVE:

Art. 1º - READEQUAR, a Portaria nº 1075/17, que nomeou JACIARA GUIMARÃES DA SILVA DE PAULA – Assessor – Nível DAS-2, no tocante somente ao dispositivo legal usado para nomeação, que passou a ser conforme a Lei Municipal nº 3126 de 17 de maio de 2019, ficando inalterados os demais artigos da Portaria adequada.

Art. 2º - A presente portaria fica fazendo parte integrante e complementar da portaria originária.

Art. 3º - Cientifique-se o nomeado e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as providências funcionais e cadastrais que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 27/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 013/2019 - fpmbp
smg/ebmp

PORTARIA Nº 562/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal 3126, de 17 de maio de 2019, republicada no Boletim Municipal nº1065 de 27 de maio de 2019, que versa sobre a nova estrutura do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO a Portaria nº 969/17, que nomeou THAIS PINHEIRO BUENO – Diretor do Departamento de Contabilidade – Nível DAS-5;

RESOLVE:

Art. 1º - ADEQUAR a Portaria nº 969 de 24/07/2017, que nomeou THAIS PINHEIRO BUENO – Diretor do Departamento de Contabilidade – Nível DAS-5, que passa a ser de acordo com a Lei Municipal nº 2956 de 13 de março de 2018, Diretor do Departamento de Contabilidade, NÍVEL DAS-6, na estrutura do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, ficando inalterados os demais artigos da Portaria Primitiva.

Art. 2º - A presente portaria fica fazendo parte integrante e complementar da portaria originária.

Art. 3º - Cientifique-se o nomeado e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as providências funcionais e cadastrais que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 27/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 013/2019 - fpmbp
smg/ebmp



PORTARIA Nº 563/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3126, de 17 de maio de 2019, CARLOS HENRIQUE DA LUZ BARBOSA, para ocupar a função gratificada de Chefe da Divisão de Perícia e Procedimentos de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, Nível DAI-5, da estrutura do Fundo de Previdência do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27/05/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 013/2019 - fpmbp
smg/ebmp

PORTARIA Nº 564/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3126, de 17 de maio de 2019, CAMILLA LOURES PACHOAL, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador Administrativo Previdenciário, Nível DAS-4, da estrutura do Fundo de Previdência do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27/05/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 013/2019 - fpmbp
smg/ebmp

PORTARIA Nº 565/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3126, de 17 de maio de 2019, GABRIELA FRANCISCO DA SILVA, para ocupar o cargo comissionado de Assessor, Nível DAS-2, da estrutura do Fundo de Previdência do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27/05/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 013/2019 - fpmbp
smg/ebmp

PORTARIA Nº 566/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 025/2019 alterada pela nº 491/2019, que nomeou comissão de Tomada de Contas Especial - Processo nº 17.391/18;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Presidente da Comissão, às fls. 71;

CONSIDERANDO a cota da Procuradoria Geral do Município e autorização do Chefe do Poder Executivo às fls.94.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por solicitação do Presidente da Comissão em questão, a partir de 22/05/2019, por 180(cento e oitenta) dias, os serviços da mesma, criada pela Portaria 025/2019 e alterada pela Portaria nº 491/2019.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22/05/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 17.391/18
smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 567/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, LUIZ CARLOS LOPES ALVES – matr. 9643, MARCELO LEONIDAS DOS SANTOS JESUS – matr. 7446 e LUIZ PAULO DA SILVA MENDES – matr. 7448, como Fiscais do Contratonº 036/2019, firmado com a empresa REAL SERVIÇOS DE FRETAMENTO LTDA, Processonº17.085/18, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos, para uso do Departamento de Transporte e Trânsito – DEMUTRAN, automotores equipados com rastreamento online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso morte ou invalidez permanente, do motorista, dos passageiros e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia do (s) veículo (s) próprio (s) veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente, na forma do Termo de Referência e do Instrumento convocatório.

rt. 2º- Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 17.085/18
smg/ebmp

PORTARIA Nº 568/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, EVANDRO ALVES PINHEIRO, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Transportes – Diretoria de Logística e Veículos, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 053/2019 - sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº 569/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, JORGE JOSÉ TAVEIRA PEREIRA – matr. 1657, JOEL PEREIRA DA SILVA – matr. 6229, MURILO DA SILVA COSTA – matr. 63 e ALCIBÍADES BARBOSA FILHO – matr. 9613, como Fiscais do Contratonº 038/2019, firmado com a empresa PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA, Processonº448/19, que tem como objeto a aquisição de CAUQ concreto asfáltico usinado quente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos conforme Termo de Referência e do Instrumento convocatório.

Art. 2º- Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 448/19
smg/ebmp

PORTARIA Nº 570/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, ALESSANDRO BERTAGNONE VENEU, do cargo comissionado de Supervisor de Cobranças, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal Fazenda, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 254/18.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 020/2019 - sms
smg/ebmp



PORTARIA Nº 571/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 c/c Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, ALESSANDRO BERTAGNONE VENEU, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 020/2019 - smf
smg/ebmp



ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INDEFERIMENTO

INDEFIRO o Recurso impetrado pela empresa EDITORA GLOBO S.A., referente ao resultado da habilitação em favor da empresa EDITORA A NOTÍCIA LTDA, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria Geral do Município e sugestão da Pregoeira, conforme laudas no processo administrativo nº 2166/2019.

Mário Reis Esteves - Prefeito

ERRATA

Processo nº 2901/2019
Contrato nº 037 / 2019
Objeto:Aquisição de Material Elétrico.
Empresa :Multinegócios Serviços de Construção e Comércio de Materiais Eireli.
CNPJ. Nº 20.232.759/0001-07

Onde se lê:Processo Administrativo9462/2018
Leia-se:Processo Administrativo 2901/2019

Barra do Piraí, 29 de maio de 2019

ERRATA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2019

EMPRESA: Pioneira Saneamento e Limpeza urbana Ltda,
CNPJ: 62.719.083/0001-20.
Conforme publicação no Boletim Municipal nº 1064 de 23 de maio de 2019, pag: 15

Onde se lê:

VALOR: A presente locação importa em R\$ 1.845.688,31 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).

Leia-se:

VALOR: A presente locação importa em R\$ 1.845.643,80 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

HOMOLOGAÇÃO

Homologa licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - nº 018/2019 do processo administrativo nº2090/2019 - objetivando a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, no valor total de R\$ 278.540,00 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Importa o presente Pregão emR\$ 278.540,00 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais). Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 554/2019

Objeto: A importância é destinada ao procedimento de angiogramia do Sistema ilíacocava (Cód. 41001184) e membro inferior esquerdo (Cód. 41001486), visando atender a demanda e necessidade do interessado Márcio Camargo Antunes, originária de requerimento através de processo administrativo nº 554/2019. FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO CONGRAGAÇÃO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 60.922.168/0003-48

VALOR: R\$2.704,64 (dois mil, setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 0022

Barra do Piraí, 28 de maio de 2019.

Juberto Folena de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 41/2019.
PARTES:	Município de Barra do Piraí, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e a empresa Servioeste Rio de Janeiro Ltda.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coleta semanal, transporte de resíduo sólido de Saúde (RSS) e tratamento de incineração na circunscrição do Município de Barra do Piraí – RJ por um período de 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR:	O valor global: R\$10.281,60 (dez mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.99.00.00.0000
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1595/2019
VIGÊNCIA:	180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
DATA DA ASSINATURA:	28 de maio de 2019.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	JubertoFolena de Oliveira Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº 015/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2018, objetivando provável aquisição de material de construção (tintas e acessórios), para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas. Processo nº 10.493/2018.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ: 28.576.080/0001-47 na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR e, a empresa LC CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNPJ: 31.406.606/0001-55, denominada fornecedor.

Objeto: Incluir a dotação orçamentária, conforme quadro.

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO/DESPESA	DESPESA
20.11	12.361.0006.1.003	3.3.90.30.99.00.00.00.	0004
20.11	12.361.0006.1.003	3.3.90.30.99.00.00.00.	0015

Fundamento:§ 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 28 de maio de 2019.

Publica-se e Cumpra-se.

MÁRIOS REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº 016/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2018, objetivando provável aquisição de material de construção (tintas e acessórios), para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas. Processo nº 10.493/2018.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ: 28.576.080/0001-47 na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR e, a empresa METINOX 2004 COMERCIAL LTDA CNPJ: 01.681.539/0001-16, denominada fornecedor.

Objeto: Incluir a dotação orçamentária, conforme quadro.

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO/DESPESA	DESPESA
20.11	12.361.0006.1.003	3.3.90.30.99.00.00.00.	0004
20.11	12.361.0006.1.003	3.3.90.30.99.00.00.00.	0015
20.11	12.361.0006.1.003	3.3.90.30.99.00.00.00	0016

Fundamento:§ 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 28 de maio de 2019.

Publica-se e Cumpra-se.

MÁRIOS REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2019**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47 e a empresa MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA- CNPJ- Nº 23.502.141/0001-08. Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 1622/2017.

Lote 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Alicate Bico meia cana 8"	10	unidade	Tramontina	R\$ 32,97	R\$ 329,70
2	Alicate corta cabos 8"	10	unidade	Eda	R\$ 36,90	R\$ 369,00
3	Alicate de pressão 10" aço carbono niquelado	10	unidade	Loyal	R\$ 51,23	R\$ 512,30
4	Alicate de pressão 10" com mordente triangular	10	unidade	Tramontina	R\$ 54,30	R\$ 543,40
5	Alicate de pressão com Bico curvo 10"	10	unidade	Tramontina	R\$ 67,10	R\$ 671,00
6	Alicate rebitador profissional 10.1/2" com 04 pontas	10	unidade	Tramontina	R\$ 31,10	R\$ 311,00
7	Alicate universal profissional de 8" com cabo isolado	10	unidade	Tramontina	R\$ 25,40	R\$ 254,00
8	Broca videa - jogo com 13 peças 1/16 a 1/4"	30	unidade	HF	R\$ 61,68	R\$ 1.850,40
9	Buchas com parafuso 5 x 6 cabeça chata	3.500	unidade	Ivasa	R\$ 1,89	R\$ 6.615,00
10	Buchas com parafuso 5 x 8 cabeça chata	3.500	unidade	Ivasa	R\$ 1,95	R\$ 6.825,00
11	Buchas com parafuso 5 x 10 cabeça chata	3.500	unidade	Ivasa	R\$ 1,97	R\$ 6.895,00
12	Cadeado de latão 20 mm	90	unidade	Pado	R\$ 20,77	R\$ 1.869,30
13	Cadeado de latão 25 mm	90	unidade	Pado	R\$ 16,50	R\$ 1.485,00
14	Cadeado de latão 30 mm	90	unidade	Pado	R\$ 18,36	R\$ 1.652,40
15	Cadeado de latão 40 mm	90	unidade	Pado	R\$ 24,79	R\$ 2.231,10
16	Cadeado de latão 50 mm	90	unidade	Pado	R\$ 53,50	R\$ 4.815,00
17	Cadeado de latão 60 mm	90	unidade	Pado	R\$ 44,18	R\$ 3.976,20
18	Chave ajustável inglesa, cabo cromado, 6" aço forjado	10	unidade	Stanley	R\$ 42,30	R\$ 423,00
19	Chave ajustável inglesa, cabo cromado, 8" aço forjado	10	unidade	Sparta	R\$ 50,50	R\$ 505,00
20	Chave ajustável inglesa, cabo cromado, 10" aço forjado	10	unidade	Sparta	R\$ 60,60	R\$ 606,00
21	Chave ajustável inglesa, cabo cromado, 12" aço forjado	10	unidade	Sparta	R\$ 64,90	R\$ 649,00
22	Chave grifo 8" emborrachada	10	unidade	HF	R\$ 24,30	R\$ 243,00
23	Chave grifo 10" emborrachada	10	unidade	HF	R\$ 33,50	R\$ 335,00
24	Chave grifo 12" emborrachada	10	unidade	HF	R\$ 42,30	R\$ 423,00
25	Chave grifo 14" emborrachada	5	unidade	HF	R\$ 46,60	R\$ 233,00
26	Chave grifo 18" emborrachada	5	unidade	HF	R\$ 85,79	R\$ 428,95
27	Chave para dobrar ferro 1/2"	15	unidade	São Romão	R\$ 15,43	R\$ 231,45
28	Chave para dobrar ferro 1/4"	15	unidade	São Romão	R\$ 27,51	R\$ 412,65
29	Chave para dobrar ferro 3/8"	15	unidade	São Romão	R\$ 30,60	R\$ 459,00
30	Chave para dobrar ferro 5/8"	15	unidade	São Romão	R\$ 16,50	R\$ 247,50
31	Chave para dobrar ferro 5/16"	15	unidade	São Romão	R\$ 18,75	R\$ 281,25
32	Jogo de chave com 05 peças: 3 chaves de fenda 1/8"X4" - 3/16"X6" - 1/4"X8", 2 chaves phillips 1 3/16"X4" - 2 1/4"X6"	15	unidade	HF	R\$ 66,33	R\$ 994,95
33	Jogo de brocas em aço rápido para metal 13 peças - 1/16 a 1/4"	15	unidade	HF	R\$ 47,39	R\$ 710,85
34	Jogo de brocas para madeira com 04 peças - 4 a 8 mm	15	unidade	Tramontina	R\$ 20,00	R\$ 300,00
35	Jogo de chave estrela de 06 a 32 mm	15	unidade	Tramontina	R\$ 230,90	R\$ 3.463,50
36	Jogo de chave hexagonal longa 3 a 14 mm - 8 peças	15	unidade	Loyal	R\$ 43,65	R\$ 654,75
37	Jogo de chaves combinadas 6 a 22 mm - 10 peças	15	unidade	Tocha	R\$ 48,27	R\$ 724,05
38	Jogo de chaves fixas em milímetro c/ 08 peças de 6 a 22 mm	15	unidade	Tramontina	R\$ 76,10	R\$ 1.141,50



39	Jogo de chave estrela aço carbono 6 a 22 mm - 8 peças	15	unidade	Brasfort	R\$ 52,67	R\$ 790,05
40	Kit de chaves torx com cabo longo t-10 até t50 8 peças com furo profissional	15	unidade	Stamaco	R\$ 142,05	R\$ 2.130,75
41	Rebite repuxo em inox pop 308 3,2 x 8 mm aço inox	1.000	unidade	Ciser	R\$ 0,09	R\$ 90,00
42	Régua de alumínio para pedreiro com 2,00 metros	30	unidade	ZMA	R\$ 30,98	R\$ 929,40
43	Serrote com lâmina de 18" - profissional	48	unidade	HF	R\$ 38,70	R\$ 1.857,60
44	Torquês armador em aço carbono 12"	36	unidade	São Romão	R\$ 42,50	R\$ 1.530,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1 (sessenta e dois mil reais)					R\$ 62.000,00	

Data da Assinatura: 14 de maio de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor Total: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Mário Reis Esteves: Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2019**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47 e a empresa BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA. CNPJ Nº: 31.329.142/0001-20.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 1622/2017.

Lote 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Arame farpado rolo c/ 250 m	4	unidade	Rodeio	R\$ 227,00	R\$ 908,00
2	Facão terciado 58 cm aço carbono 17"	40	unidade	Tramontina	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
3	Forcado para cascalho c/ cabo de eucalipto 71 cm c/ 10 dentes	90	unidade	Tramontina	R\$ 140,00	R\$ 12.600,00
4	Forcado reto forjado c/ cabo de eucalipto 120 cm c/ 4 dentes	90	unidade	Tramontina	R\$ 84,90	R\$ 7.641,00
5	Lima grossa meia cana 10" c/ cabo	30	unidade	Work	R\$ 32,00	R\$ 960,00
6	Lima para enxada chata c/ cabo 8"	30	unidade	Work	R\$ 32,00	R\$ 960,00
7	Machado lenhador 3,5 LB com cabo de madeira 95 cm	50	unidade	Tramontina	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
8	Marreta 1,5 kg c/ cabo	100	unidade	Bellota	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
9	Marreta 2,5 kg c/ cabo	50	unidade	Bellota	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
10	Martelo bola com cabo de madeira 500 g	30	unidade	Tramontina	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
11	Martelo de borracha com cabo travado 80 mm, preto	30	unidade	Tramontina	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
12	Martelo de borracha preta com cabo de madeira 450 g	30	unidade	Work	R\$ 29,00	R\$ 870,00
13	Martelo de unha com cabo em madeira de 23 mm	100	unidade	Work	R\$ 31,01	R\$ 3.101,00
14	Pé de cabra em aço forjado 24 pol. x 19 mm -	40	unidade	Bellota	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
15	Pedra de afiar / amolar faca e outras ferramentas - tamanho 6"	60	unidade	Work	R\$ 12,00	R\$ 720,00
16	Peneira aro 70 feijão madeira	60	unidade	Work	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
17	Peneira de madeira para arroz com 55 cm	60	unidade	Work	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
18	Picareta alvião 5 lb com cabo 90cm	50	unidade	Tramontina	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa reais)					R\$ 57.990,00	

Data da Assinatura: 14 de maio de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor Total: R\$ 57.990,00 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa reais).

Mário Reis Esteves: Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2019**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47 e a empresa RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº: 33.011.391/0001-07. Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 1622/2017.

Lote 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Arco de serra regulável 12"	100	unidade	Brasfort	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
2	Disco de corte para inox 4.1/2 x 7/8	300	unidade	Meteoro	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
3	Disco de corte para inox 4.1/2 x 1/8 x 7/8	300	unidade	Carborundum	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
4	Disco de Videa para madeira 180 x 22,3 mm - 40 dentes	200	unidade	Bom Corte	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00
5	Lamina de serra manual 12" - 18 dentes	1.000	unidade	Starret	R\$ 10,24	R\$ 10.240,00
6	Lamina para plaina manual 175 x 50 mm	30	unidade	Vonder	R\$ 22,00	R\$ 660,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 (vinte sete mil e oitocentos reais)					R\$ 27.800,00	

Lote 6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cone de sinalização PVC 50 cm laranja/branco	200	unidade	Plastcor	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06 (oito mil e oitocentos reais)					R\$ 8.800,00	
VALOR TOTAL DOS LOTES 03 E 06 R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).						

Data da Assinatura: 14 de maio de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor Total: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)

Mário Reis Esteves: Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2019**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47 e a empresa METINOX 2004 COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 01.681.539/0001-16.. Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 1622/2017.

Lote 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Argamassacimentcola (colante) AC2p/uso externo e interno, ensacado c/ 20kg	7.000	unidade	Construcola	R\$ 25,00	R\$ 175.000,00
2	Balde metálico galvanizado para concreto, 10 litros	90	unidade	Simetal	R\$ 28,00	R\$ 2.520,00
3	Bloco cerâmico 9 x 19 x 19	5.000	unidade	C.Vulcão	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
4	Bloco cerâmico 9 x 19 x 29	15.000	unidade	C.Vulcão	R\$ 0,88	R\$ 13.200,00
5	Escova manual de aço com cabo de madeira	80	unidade	Compel	R\$ 10,00	R\$ 800,00
6	Espátula de aço temperado 120 mm com cabo de madeira	60	unidade	Compel	R\$ 9,00	R\$ 540,00
7	Estilete profissional com 03 lâminas 18 mm	30	unidade	Compel	R\$ 8,00	R\$ 240,00
8	Lona plástica preta 6 m x 50 m 27 kg	30	unidade	Plasbom	R\$ 47,50	R\$ 1.425,00
9	Mangueira cristal de nível transparente 50 metros (5/16 x 1,5 m)	10	unidade	Plasbom	R\$ 2,00	R\$ 20,00
10	Mangueira preta para ar ou água 1/2 pol. - rolo com 100 m	30	unidade	Plasbom	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
11	Massa de reboco pronta multiuso uso interno e externo, ensacado c/ 50 kg	5.000	unidade	Tecnomassa	R\$ 39,00	R\$ 195.000,00
12	Plaina manual profissional 175 x 50 cm	15	unidade	Disma	R\$ 227,00	R\$ 3.405,00
13	Prumo de parede para pedreiro 500g	50	unidade	Disma	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00



Data da Assinatura: 14 de maio de 2019.
 Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.
 Valor Total: R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).
 Mário Reis Esteves: Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2019**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47 e a empresa LC CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNPJ Nº 31.406.606/0001-55.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATERIAL ELÉTRICO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras em cumprimento ao TAC 30/03/17, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I).
 Processo Administrativo nº 13.183/2018.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira copo de 1.1/2"	und	100	Unifix	R\$ 1,40	R\$ 140,00
2	Abraçadeira copo de 2"	und	100	Unifix	R\$ 1,50	R\$ 150,00
3	Abraçadeira copo de 3"	und	100	Unifix	R\$ 3,00	R\$ 300,00
4	Abraçadeira copo de 4"	und	100	Unifix	R\$ 4,50	R\$ 450,00
5	Abraçadeira de nylon 280x3,6mm - embalagem c/ 100 unidades	und	100	Unifix	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
6	Abraçadeira top cinza de 3/4"	und	200	Unifix	R\$ 1,00	R\$ 200,00
7	Adaptador top cinza de 3/4"	und	500	Unifix	R\$ 0,50	R\$ 250,00
8	Alicate Amperímetro	und	5	Unifix	R\$ 58,00	R\$ 290,00
9	Alicate prensa terminal até 240mm	und	5	Unifix	R\$ 183,00	R\$ 915,00
10	Alicate Universal Eletricista	und	10	Unifix	R\$ 27,00	R\$ 270,00
12	Bucha para gesso com parafusos - embalagem c/ 100 unidades	und	50	Unifix	R\$ 0,50	R\$ 25,00
13	Bucha e Arruela 2" - embalagem c/ 100 unidades	und	50	Unifix	R\$ 6,00	R\$ 300,00
14	Bucha e Arruela 3" - embalagem c/ 100 unidades	und	50	Unifix	R\$ 10,00	R\$ 500,00
15	Bucha e Arruela 4" - embalagem c/ 100 unidades	und	50	Unifix	R\$ 14,00	R\$ 500,00
16	Cabeçote 2"	und	50	Unifix	R\$ 6,00	R\$ 700,00
17	Cabeçote 3"	und	50	Unifix	R\$ 15,50	R\$ 300,00
18	Cabeçote 4"	und	50	Unifix	R\$ 19,00	R\$ 775,00
45	Caixa de Inspeção p/ Aterramento 25x25	und	50	Guepar	R\$ 16,00	R\$ 950,00
48	Chave de Fenda Chata 3x100mm	und	10	Guepar	R\$ 6,00	R\$ 800,00
49	Chave de Fenda Chata 5x125mm	und	10	Guepar	R\$ 8,00	R\$ 60,00
50	Chave de Fenda Chata 6x250mm	und	10	Guepar	R\$ 12,50	R\$ 80,00
51	Chave Philips 2x100mm	und	10	Guepar	R\$ 8,00	R\$ 125,00
52	Chave Philips 3x150mm	und	10	Guepar	R\$ 15,50	R\$ 80,00
78	Fita Isolante 19mmx20m	und	500	Aldebras	R\$ 5,00	R\$ 155,00
79	Fita Isolante Auto Fusão 19mmx10m	und	50	Aldebras	R\$ 11,50	R\$ 2.500,00
80	Fita isolante de marcação amarela	und	50	Aldebras	R\$ 10,00	R\$ 575,00
81	Fita isolante de marcação azul	und	50	Aldebras	R\$ 9,50	R\$ 500,00



82	Fita isolante de marcação branca	und	50	Aldebras	R\$ 9,50	R\$ 475,00
83	Fita isolante de marcação verde	und	50	Aldebras	R\$ 10,00	R\$ 500,00
84	Fita isolante de marcação vermelha	und	50	Aldebras	R\$ 9,00	R\$ 450,00
89	Jogo de chave de fenda	und	10	Guepar	R\$ 18,00	R\$ 180,00
90	Jogo de chave Philips	und	10	Guepar	R\$ 16,50	R\$ 165,00
101	Passa Fio Eletricista 10m	und	50	Guepar	R\$ 14,00	R\$ 700,00
103	Poste Circular de Concreto Armado CN 300 - DAN - 7m	und	20	Concreação	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
110	Porca Olhal P/Poste	und	50	GE	R\$ 16,00	R\$ 800,00
111	Sirene escolar	und	50	Ilume	R\$ 109,50	R\$ 5.475,00
116	Terminal Cabo Olhal 120mm	und	100	GE	R\$ 8,00	R\$ 800,00
117	Terminal Cabo Olhal 16mm	und	100	GE	R\$ 1,50	R\$ 150,00
118	Terminal Cabo Olhal 25mm	und	100	GE	R\$ 2,90	R\$ 290,00
119	Terminal Cabo Olhal 35mm	und	100	GE	R\$ 1,90	R\$ 190,00
120	Terminal Cabo Olhal 50mm	und	100	GE	R\$ 3,60	R\$ 360,00
121	Terminal Cabo Olhal 70mm	und	100	GE	R\$ 4,50	R\$ 450,00
122	Terminal Cabo Olhal 95mm	und	100	GE	R\$ 5,50	R\$ 550,00
123	Terminal Cabo Olhal 240mm	und	100	GE	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (trinta e oito mil e oitocentos reais)					R\$ 38.800,00	

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	Bocal com sensor de presença	und	50	Fame	R\$ 16,00	R\$ 800,00
19	Cabinho flexível 2.5mm Azul (100m)	und	200	Cabo Vale	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
20	Cabinho flexível 2.5mm Branco (100m)	und	200	Cabo Vale	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
21	Cabinho flexível 2.5mm Preto (100m)	und	200	Cabo Vale	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
22	Cabinho flexível 2.5mm Verde (100m)	und	200	Cabo Vale	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
23	Cabinho flexível 2.5mm Vermelho (100m)	und	200	Cabo Vale	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
24	Cabinho flexível 4.0mm Amarelo (100m)	und	200	Cabo Vale	R\$104,00	R\$ 20.800,00
25	Cabinho flexível 4.0mm Azul (100m)	und	200	Cabo Vale	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
26	Cabinho flexível 4.0mm Preto (100m)	und	200	Cabo Vale	R\$114,00	R\$ 22.800,00
27	Cabinho flexível 4.0mm Verde (100m)	und	200	Cabo Vale	R\$109,00	R\$ 21.800,00
28	Cabinho flexível 4.0mm Vermelho (100m)	und	200	Cabo Vale	R\$109,00	R\$ 21.800,00
29	Cabinho flexível 6.0mm Branco (100m)	und	200	Cabo Vale	R\$120,00	R\$ 24.000,00
30	Cabo flexível 10,0mm Preto (100m)	und	100	Cabo Vale	R\$138,00	R\$ 13.800,00
31	Cabo flexível 16,0mm Preto (100m)	und	50	Cabo Vale	R\$215,00	R\$ 10.750,00
32	Cabo flexível 25,0mm	m	500	Cabo Vale	R\$ 12,00	R\$ 8.000,00
33	Cabo flexível 35,0mm	m	500	Cabo Vale	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
34	Cabo flexível 50,0mm	m	500	Cabo Vale	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
35	Cabo flexível 70,0mm	m	200	Cabo Vale	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
36	Cabo flexível 95,0mm	m	100	Cabo Vale	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
37	Cabo flexível 120,0mm	m	200	Cabo Vale	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
38	Cabo rígido 240,0mm	m	500	Cabo Vale	R\$ 83,00	R\$ 41.500,00
39	Cabo Cobre Nu 35mm ²	m	100	Cabo Vale	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00



40	Cabo Cobre Nu 120mm ²	m	100	Cabo Vale	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
41	Cabo PP 3x2.5mm	m	500	Cabo Vale	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
42	Cabo PP 3x4,0mm	m	400	Cabo Vale	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
43	Cabo PP 4x10,0mm	m	200	Cabo Vale	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
44	Cabo PP 4x6,0mm	m	200	Cabo Vale	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
53	Cinta Circular Poste 3/8" p/poste 300 dan	und	20	GE	R\$ 20,00	R\$ 400,00
54	Condulet PVC top cinza de 3/4"	und	200	Tecnoprado	R\$ 3,00	R\$ 600,00
55	Curva Eletroduto 90° 3" Encaixe	und	20	Pevesul	R\$ 29,00	R\$ 580,00
56	Curva Eletroduto 90° 4" Encaixe	und	20	Pevesul	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
57	Curva eletroduto de 2"	und	20	Pevesul	R\$ 7,00	R\$ 140,00
58	Curva eletroduto de 3"	und	20	Pevesul	R\$ 26,00	R\$ 520,00
59	Curva eletroduto de 4"	und	20	Pevesul	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
73	Eletroduto PVC rígido 1.1/2"	und	50	Tecnoprado	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
74	Eletroduto PVC rígido 2"	und	50	Tecnoprado	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
75	Eletroduto PVC rígido 3"	und	50	Tecnoprado	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
76	Eletroduto PVC rígido 4"	und	50	Tecnoprado	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
77	Eletroduto PVC top cinza 3/4"	und	200	Tecnoprado	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
85	Interruptor Simples 1 Seção Embutir	und	500	Ilume	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
86	Interruptor Simples 2 Seções Embutir	und	100	Ilume	R\$ 7,00	R\$ 700,00
87	Interruptor Paralelo 1 Seção Embutir	und	100	Ilume	R\$ 8,00	R\$ 800,00
88	Interruptor P5,00aralelo 2 Seções Embutir	und	100	Ilume	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
91	Kanaflex 3"	m	100	Tecnoprado	R\$ 9,00	R\$ 900,00
92	Kanaflex 4"	m	100	Tecnoprado	R\$ 5,00	R\$ 500,00
93	Kanaflex 1.1/2"	m	200	Tecnoprado	R\$ 4,00	R\$ 800,00
94	Lâmpada bulbo led 15W	und	200	Ilume	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
95	Lâmpada pl de 40W	und	100	Ilume	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
96	Luminária de sobrepor em chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática branca refletor em alumínio anodizado de alta refletância para 02 lâmpadas led tubular de 18W	und	500	Ilume	R\$102,00	R\$ 51.000,00
97	Luminária pendente prismática de 20"	und	100	Ilume	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
98	Luva de encaixe de metal de 2"	und	100	Pevesul	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
99	Luva de encaixe de metal de 3"	und	100	Pevesul	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
100	Luva de encaixe de metal de 4"	und	100	Pevesul	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
102	Plafonier Inteligente	und	300	Ilume	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
109	Refletor de LED de 50W	und	200	Ilume	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
112	Tampa Cega 4x2	und	200	Ilume	R\$ 1,50	R\$ 300,00
113	Tampa Cega 4x4	und	200	Ilume	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
114	Tampa Cega 4x4 Redonda	und	200	Ilume	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
115	Tampa cega top cinza de 3/4"	und	100	Ilume	R\$ 5,00	R\$ 500,00
124	Tomada 2P+T 20A Embutir	und	600	Ilume	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
125	Tomada 2P+T 20A VERMELHA	und	300	Ilume	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (quatrocentos e vinte e nove reais)					R\$ 429.000,00	

VALOR TOTAL DOS LOTES 01 E 02 R\$ 467.800,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais)

Data da Assinatura: 16 de maio de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor Total: R\$ 467.800,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais).

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2019**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁI - CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47 e a empresa MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA – CNPJ Nº 23.502.141/0001-08.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATERIAL ELÉTRICO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras em cumprimento ao TAC 30/03/17, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I).

Processo Administrativo nº 13.183/2018.

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
46	Caixa Seccionadora CSM 200A Completa - Padrão Light	und	10	Taff	R\$ 1.040,00	R\$ 10.400,00
47	Caixa Seccionadora CSMD 600A Completa - Disjuntor 350A	und	10	Taff	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
60	Disjuntor Unipolar 16A DIN	und	100	Eletromar	R\$ 6,50	R\$ 650,00
61	Disjuntor Unipolar 20A DIN	und	400	Eletromar	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
62	Disjuntor Unipolar 32A DIN	und	50	Eletromar	R\$ 6,50	R\$ 325,00
63	Disjuntor Unipolar 40A DIN	und	100	Eletromar	R\$ 6,70	R\$ 670,00
64	Disjuntor Bipolar 20A DIN	und	100	Eletromar	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
65	Disjuntor Bipolar 25A DIN	und	100	Eletromar	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
66	Disjuntor Bipolar 32A DIN	und	100	Eletromar	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
67	Disjuntor Bipolar DR 20A DIN	und	50	Eletromar	R\$ 77,50	R\$ 3.875,00
68	Disjuntor Bipolar DR 32A DIN	und	50	Eletromar	R\$ 107,50	R\$ 5.375,00
69	Disjuntor Bipolar DR 40A DIN	und	50	Eletromar	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
70	Disjuntor Tripolar 100A DIN	und	50	Stark	R\$ 77,50	R\$ 3.875,00
71	Disjuntor Tripolar 125A DIN	und	50	Stark	R\$ 77,50	R\$ 3.875,00
72	Disjuntor Tripolar 200A DIN	und	50	Stark	R\$ 275,00	R\$ 13.750,00
104	Quadro Distribuição Embutir 12 Disjuntores DIN Barramento 100A	und	20	Cemar	R\$ 84,20	R\$ 1.684,00
105	Quadro Distribuição Embutir 18 Disjuntores DIN Barramento 150A	und	30	Cemar	R\$ 191,00	R\$ 5.730,00
106	Quadro Distribuição Embutir 24 Disjuntores DIN Barramento 200A	und	20	Cemar	R\$ 225,05	R\$ 4.501,00
107	Quadro Sobrepor 16 Disjuntores - Barramento 100A	und	20	Cemar	R\$ 157,00	R\$ 3.140,00
108	Quadro Sobrepor 24 Disjuntores - Barramento 150A	und	20	Cemar	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL UNITÁRIO DO LOTE (noventa e oito mil e setecentos reais)					R\$ 98.700,00	

Data da Assinatura: 16 de maio de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor Total: R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais).

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº16/2019

Certifico que a servidor ANTONIO FERNANDO DO VALE, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 02/05/1983 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00013/19-6, computando o período de contribuição total de 4882 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 28 de maio de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº17/2019

Certifico que a servidor IRENE APARECIDA NUNES PINTO GONÇALVES, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 02/05/1983 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00040/19-3, computando o período de contribuição total de 3354 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 28 de maio de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº18/2019

Certifico que a servidor EVELIANE MARIA SOARES TEIXEIRA, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 15/03/1985 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00072/18-4, computando o período de contribuição total de 4426 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 29 de maio de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INSTRUMENTO:	Termo de Reconhecimento de Dívida Dezembro/2017
PARTES:	Município de Barra do Pirai através da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai e o Credor LÍBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.
OBJETO:	Reconhecimento de Dívida decorrente da prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares, comerciais e resíduos provenientes de coleta especial da Secretaria Municipal de Saúde e Postos de Saúde, sem a devida cobertura contratual.
VALOR:	R\$ 581.740,79 (quinhentos e oitenta e um mil setecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	4650/2018
PERÍODO:	mês de dezembro de 2017
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como o artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da responsabilidade.
DATA DA ASSINATURA:	13 de maio de 2019.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Defesa da Pessoa com Deficiência

RESOLUÇÃO 0001/CMDDPD/2019

Aprova a Gestão 2019/2021 do CMDDPD.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDDDD/BP em Reunião realizada no dia 09 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal nº 812 de 30 de dezembro de 2003

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar a composição para Gestão 2019/2021 do CMDDPD, que passa a ter os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social
 • Conselheiro Titular: Alessandra Cristina Pio André
 • Conselheiro Suplente: Denise Nunes Medeiros

Secretaria Municipal de Saúde
 • Conselheiro Titular: Jeová Cardoso da Cruz
 • Conselheiro Suplente:

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
 • Conselheiro Titular:
 • Conselheiro Suplente:

Secretaria Municipal de Planejamento
 • Conselheiro Titular:
 • Conselheiro Suplente:

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
 • Conselheiro Titular:
 • Conselheiro Suplente:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

FAMOR
 • Conselheiro Titular: Vera Maria de Oliveira
 • Conselheiro Suplente: Rita Maria Guimarães

CREFITO 2

• Conselheiro Titular: Marcelo Coutinho
 • Conselheiro Suplente: Rafael Rodrigues de Moura Oliveira

Liga Desportiva de Barra do Pirai
 • Conselheiro Titular: Mauro Arêdes Theodoro
 • Conselheiro Suplente: Telmo Francisco dos Santos

APAE
 • Conselheiro Titular: Aline da Silva Moreira
 • Conselheiro Suplente: Cláudia Farias de Barros

CEBADE
 • Conselheiro Titular: Alexandre Felipe de Souza Domingues
 • Conselheiro Suplente: Vania Pereira de Oliveira

Associação Pestalozzi
 • Conselheiro Titular: Ricardo Alexandre Coelho da Silva
 • Conselheiro Suplente: Reinalda Mozer de Castro Vidal

DIRETORIA EXECUTIVA
 • Presidente: Jeová Cardoso da Cruz
 • Vice –Presidente: Vania Pereira de Oliveira
 • 1ª Secretária: Alessandra Cristina Pio André

Artigo segundo – Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Pirai 05 de Maio de 2019.

Jeová Cardoso da Cruz
 Presidente do CMDPPD



Conselho Municipal de Defesa da Pessoa com Deficiência

RESOLUÇÃO 0001/CMDDPD/2019

Aprova a Gestão 2019/2021 do CMDDPD.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDDDD/BP em Reunião realizada no dia 09 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal nº 812 de 30 de dezembro de 2003

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar a composição para Gestão 2019/2021 do CMDDPD, que passa a ter os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Conselheiro Titular: Alessandra Cristina Pio André
- Conselheiro Suplente: Denise Nunes Medeiros

Secretaria Municipal de Saúde

- Conselheiro Titular: Jeová Cardoso da Cruz
- Conselheiro Suplente:

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

- Conselheiro Titular:
- Conselheiro Suplente:

Secretaria Municipal de Planejamento

- Conselheiro Titular:
- Conselheiro Suplente:

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

- Conselheiro Titular:
- Conselheiro Suplente:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

FAMOR

- Conselheiro Titular: Vera Maria de Oliveira
- Conselheiro Suplente: Rita Maria Guimarães

CREFITO 2

- Conselheiro Titular: Marcelo Coutinho
- Conselheiro Suplente: Rafael Rodrigues de Moura Oliveira

Liga Desportiva de Barra do Piraí

- Conselheiro Titular: Mauro Arêdes Theodoro
- Conselheiro Suplente: Telmo Francisco dos Santos

APAE

- Conselheiro Titular: Aline da Silva Moreira
- Conselheiro Suplente: Cláudia Farias de Barros

CEBADE

- Conselheiro Titular: Alexandre Felipe de Souza Domingues
- Conselheiro Suplente: Vania Pereira de Oliveira

Associação Pestalozzi

- Conselheiro Titular: Ricardo Alexandre Coelho da Silva
- Conselheiro Suplente: Reinalda Mozer de Castro Vidal

DIRETORIA EXECUTIVA

- Presidente: Jeová Cardoso da Cruz
- Vice –Presidente: Vania Pereira de Oliveira
- 1ª Secretária: Alessandra Cristina Pio André

Artigo segundo – Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí 05 de Maio de 2019.

Jeová Cardoso da Cruz
Presidente do CMDPPD



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM/BP

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Aprova a Gestão 2019/2021 do COMDIM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Barra do Piraí – COMDIM/BP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 632 de 18 de Abril de 2002 e em reunião ocorrida em 11/04/19,

RESOLVE:

Artigo Primeiro – Aprovar a nova composição da Gestão 2019/2021 do COMDIM, que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Conselheiro Titular: Marlene Auxiliadora da Mota
- Conselheiro Suplente: Laís Santos Marcelino

Secretaria Municipal de Saúde

- Conselheiro Titular: Monique de Oliveira Milward de Andrade
- Conselheiro Suplente: Arielly Cristina de Azevedo Villarinho Vimar

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

- Conselheiro Titular: Lucimar de Lima Santos
- Conselheiro Suplente: Ítala Pereira da Gama

Secretaria Municipal de Administração

- Conselheiro Titular:
- Conselheiro Suplente:

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

- Conselheiro Titular:
- Conselheiro Suplente:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

FAMOR

- Conselheiro Titular: Elaine Moreira da Silva
- Conselheiro Suplente: Marlene Adriano Conceição

CREFITO 2

- Conselheiro Titular: Rosane da Silva Alves Cunha
- Conselheiro Suplente: Marcelo Coutinho

OAB/RJ

- Conselheiro Titular: Katia Miki da Silva
- Conselheiro Suplente: Marina Viola Tinoco

Igreja Católica

- Conselheiro Titular: Maria Aparecida Moreira Ferreira
- Conselheiro Suplente: Maria Aparecida Alves da Silva

SEPE

- Conselheiro Titular: Creuza Maria dos Santos
- Conselheiro Suplente: Nilza Aparecida da Silva

SINPRO

- Conselheiro Titular: Elierson Aguiar Cabral
- Conselheiro Suplente: Maria de Fátima Dias Mendes

DIRETORIA EXECUTIVA

- Presidente: Marlene Auxiliadora da Mota
- Vice –Presidente: Rosane da Silva Alves Cunha
- 1ª Secretária: Laís Santos Marcelino
- 2ª Secretária: Katia Cristina Miki da Silva

Artigo Segundo – Os demais termos da citada resolução permanecem inalterados e presente Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, devendo ser publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 11 de abril de 2019.

Katia Cristina Miki da Silva
Presidente do COMDIM/BP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R E S O L U Ç Ã O Nº 001-A DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprova o Relatório da Comissão de Fiscalização de Entidades.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.919 de 2017 e conforme deliberações ocorridas na Reunião ocorrida em 06/02/19,

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Gestão 2019/2021 do CMDCA, que passa a ter a seguintes composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Conselheiro Titular: Daniella Maria de Oliveira
- Conselheiro Suplente: Cláudia Mello Gabriel

Secretaria Municipal de Saúde

- Conselheiro Titular:
- Conselheiro Suplente:

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

- Conselheiro Titular: Lucimar Theodora de Lima Santos
- Conselheiro Suplente: Lucas Siqueira Silva

Secretaria Municipal de Educação

- Conselheiro Titular: Viviane de Matos Alves
- Conselheiro Suplente:

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

- Conselheiro Titular: Euler Amaral de Oliveira
- Conselheiro Suplente: Ana Paula G. Schiavo

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

- Conselheiro Titular: Henrique Oliveira Silva
- Conselheiro Suplente: Anderson Urbano

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente

- Conselheiro Titular: Maria de Lourdes Gregory
- Conselheiro Suplente:
- Conselheiro Titular: Rubens Paulo Ribeiro
- Conselheiro Suplente:

Entidades de Atendimento que atuam na Assistência à Criança e ao Adolescente com Deficiência

- Conselheiro Titular: Gisele Aparecida Duque
- Conselheiro Suplente: Liége Ferrari Veloso

Trabalhadores e Profissionais de áreas afins

- Conselheiro Titular: Regina Coeli Benedito dos Santos
- Conselheiro Suplente: Ester Fernandes Rosa Marques Correa

Representantes de Usuários dos Serviços

- Conselheiro Titular:
- Conselheiro Suplente:

Representantes de Adolescentes

- Conselheiro Titular: Luiz Fernando de Souza
- Conselheiro Suplente: Guilherme S. M Fernandes

DIRETORIA EXECUTIVA

- Presidente: Daniella Maria de Oliveira
- Vice –Presidente: Liége Ferrari Veloso
- 1ª Secretária: Gisele Aparecida
- 2ª Secretária: Viviane de Matos Alves

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura devendo ser publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Daniella Maria de Oliveira
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 24 DE MAIO DE 2019.

Aprova Exclusão de conselheira na Comissão de Organização do Processo Eleitoral do Conselho tutelar, Gestão 2020-2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.919 de 2017

Resolve:

Art.1º Aprovar, a exclusão, por motivos profissionais, da conselheira Cláudia Mello Gabriel da Comissão de Organização do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar de Barra do Piraí, Gestão 2020/2023, passando a citada Comissão a ter a seguinte composição:

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR:

Conselheira Daniella Maria de Oliveira
 Conselheira Gisele Aparecida Duque
 Conselheira Regina Coeli Benedito dos Santos
 Conselheiro Henrique Oliveira da Silva
 Conselheiro Rubens Paulo Ribeiro
 Conselheira Viviane de Matos Alves

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura devendo ser publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 24 de maio de 2019.

Daniella Maria de Oliveira
 Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - 2020/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições e conforme Art. 17 do Edital nº001/2019 publicado no Boletim Municipal nº1053 de 04/04/2019, torna pública a análise das candidaturas recebidas e seus respectivos resultados.

Os candidatos cujas inscrições foram indeferidas, terão acesso à fundamentação da decisão de indeferimento, apenas no CMDCA, no dia 30/05, onde lhes serão fornecidas cópias da decisão, vedada qualquer informação por outro meio.

O prazo para interposição de recursos dos candidatos que tiverem suas candidaturas indeferidas é o previsto no Art17, §2 do Edital nº 001/2019, de 31/05 a 03/06/2019.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS REQUISITOS DAS INSCRIÇÕES

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	ELIANE APARECIDA DA SILVA LEAL	DEFERIDA
02	JOSÉ AMADO DE BARROS GUIMARÃES	DEFERIDA
03	JOSÉ GOMES FILHO	DEFERIDA
04	TATIANE GABRIEL COIMBRA	DEFERIDA
05	ALEXANDRA FÁTIMA S. OLIVEIRA	INDEFERIDA
06	PATRICIA FIGUEIRA DE CARVALHO	INDEFERIDA
07	JOSÉ FRANCISCO MORAES DE SÁ	INDEFERIDA
08	LUCAS DE AROTILDES CHAVES	INDEFERIDA
09	ANA LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA	INDEFERIDA
10	MARTA MARIA MEDEIROS GONÇALVES	DEFERIDA
11	MÁRCIA MARIA DE SOUZA	INDEFERIDA
12	JULIANA RIBEIRO DE CARVALHO	INDEFERIDA
13	DANIELA CONCEIÇÃO DE PAULA DA SILVA	INDEFERIDA

Barra do Piraí, 29/05/19.

COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA





Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6175

Resolução nº 008 de 20 de maio de 2019

Aprova o Relatório Detalhado do Quadrimestre–RDQ, referente ao 3º quadrimestre/2017 do Fundo Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2.810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei Municipal nº 131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Considerando a minuciosa análise das Comissões Temáticas referente ao RDQ 3º quadrimestre 2017;

Considerando, a análise promovida no âmbito do processo administrativo nº 2.002/2017, que saneou as pendências apuradas por esse Conselho Municipal de Saúde, exaradas em Ofício de nº 074/2017, elucidando, acima de qualquer dúvidas, os questionamentos apresentados;

Considerando, ainda, a explicação do atual Controlador da Saúde e da responsável contábil da SMS;



Barra do Pirá

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6175

Considerando a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 20 de maio de 2019 onde a matéria foi exposta;

Considerando, derradeiramente, que em exame de suas funções e atividades, e exercendo ainda, o Poder Discricionário, inerente as funções Públicas, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprova com 1 voto de abstenção, da conselheira Sra. Márcia Cristina Pedroza da Silva, o Relatório Detalhado do Quadrimestre – RDQA, referente ao 3º quadrimestre/2017 do Fundo Municipal da Saúde;

Art. 2º - Considera saneados os questionamentos indicados na Resolução nº 022 de 18 de setembro de 2017, fica aprovado, sem ressalvas o 1º Quadrimestre Financeiro de 2017;

Art. 3º - Havendo sido expressamente aprovada a Prestação de Contas do Exercício Financeiro do exercício de 2017 das Contas do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirá, inclusive, já tendo o E. Tribunal de Contas, se manifestado favoravelmente à sua correção, conforme indicação do processo TCE/RJ nº 214.327-1/2018, revogam-se as disposições da Resolução 004 de 16 de abril de 2018.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Pirá (RJ), 20 de maio de 2019.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/BP

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Vice Presidente do CMS/BP

CARMEM LÚCIA GARCIA DE SOUSA
1ª Secretária do CMS/BP

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Pirá

JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 9611

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 22/2019 CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos os candidatos, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097, de 13 de outubro de 2016, publicado no Boletim Municipal nº 873, de 17 de outubro de 2016.

Informamos que o não comparecimento do candidato supracitado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado.

WAGNER POCAS CELESTINO	3853-9	MOTORISTA D
MARCOS ERNESTO FERREIRA DE FARIAS	16837-8	MOTORISTA D
DOUGLAS DE SOUZA RIBEIRO	19604-5	MOTORISTA D
LUIS CLAUDIO FIDELIS	8901-0	MOTORISTA D

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N º 02/2019

O Presidente da Câmara Municipal e Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ato de sua Exoneração por Falecimento do Servidor Benedito Lemos Filho, ocorrido em 20 de março de 2019;

Considerando a legitimação do Ato nos termos da Resolução nº 08 de 07 de outubro de 2004;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo I inciso II, da Resolução nº 08 de 07 de outubro de 2004, o Cargo de Auxiliar Legislativo, do Quadro permanente, do Servidor Benedito Lemos Filho, matrícula nº04, rompendo-se assim com a administração pública. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 23 de Maio de 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

PORTARIA N º 03 /2019

O Presidente da Câmara Municipal e Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ato de sua Exoneração por Falecimento do Servidor Luiz Fernando Santiago de Freitas, ocorrido em 12 de maio de 2019;

Considerando a legitimação do Ato nos termos da Resolução nº 08 de 07 de outubro de 2004;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo I inciso II, da Resolução nº 08 de 07 de outubro de 2004, o Cargo de Motorista Parlamentar, do Quadro permanente, do Servidor Luiz Fernando Santiago de Freitas, matrícula nº14, rompendo-se assim com a administração pública. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 23 de Maio de 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE



CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA GRIPE

10 de ABRIL a 31 de MAIO

IDOSOS
+60 ANOS



GRÁVIDAS
E PUÉRPERAS



DOENTES
CRÔNICOS



CRIANÇAS
6 MESES AOS
5 ANOS



ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE
DOS BAIROS SEGUNDA A SEXTA, 8 ÀS 16h

BAIROS SÃO JOÃO E VARGEM GRANDE
QUARTA E SEXTA, 8 ÀS 12h

DISTRITO DE IPIABAS
TERÇA E QUINTA, 8 ÀS 12h

